



## EDITAL 01/2020 - PPGBAA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em *Biotecnologia Aplicada à Agropecuária* (PPGBAA), por decisão do colegiado, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para abertura de inscrição visando à seleção de candidatos para a turma de mestrado de 2021.

### 1. PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em *Biotecnologia Aplicada à Agropecuária* (PPGBAA) é destinado a candidatos com formação em Biotecnologia ou áreas afins (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) ou outras áreas, mas que tenham experiência em Biotecnologia.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: **15 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021 (até às 23:59 horas, horário de Brasília).**

2.2. LOCAL: A inscrição será realizada pela internet no seguinte endereço:

[http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

2.3. O candidato deverá confirmar sua inscrição, enviando para o e-mail: [sec.ppgbaa@gmail.com](mailto:sec.ppgbaa@gmail.com) o Formulário de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido, assinado, digitalizado e convertido em arquivo PDF, juntamente com os demais documento exigidos para inscrição todos em arquivo único e no formato PDF.

2.4. A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo assim como a relação dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGBAA (<http://ppgbiotecnologia.ufra.edu.br/>).

2.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por correspondência.

### 3 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.1. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, até o dia **5/01/2021**, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (**Anexo III**), no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos) e enviar par o e-mail: [sec.ppgbaa@gmail.com](mailto:sec.ppgbaa@gmail.com) com os arquivos no formato PDF.

3.1.2 Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo.



3.1.3 Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

3.1.4. Será divulgado na página do PPGBAA (<http://ppgbiotecnologia.ufra.edu.br/>) até o dia **10 de janeiro de 2021** a lista das inscrições contempladas com a isenção da taxa de inscrição, caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, **até o dia 15 de janeiro de 2021**.

## 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

### 4.1. Documentação exigida para inscrição:

4.1.1. Formulário de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido;

4.1.2. Comprovante de inscrição on-line, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA ([http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

4.1.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$100,00 (cem reais)** por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)) (Instruções para emissão do GRU no **Anexo II**);

4.1.4 Uma (1) fotografia 3 x 4; recente (solicita-se colar no formulário de inscrição);

4.1.5. Cópia do RG ou outro documento oficial com foto;

4.1.6. *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq), com documentação comprobatória da produção dos últimos 5 anos (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020), **identificada e ordenada pela sequência do Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq)**;

4.1.7. Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) (**Anexo IV**), **preenchida, assinada e anexada ao Curriculum Vitae** (modelo Lattes/CNPq);

4.1.8. Cópia do Histórico Escolar de graduação, com **Coeficiente de Rendimento Acumulado maior ou igual a 7,0**. O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o **Coeficiente de Rendimento Acumulado (escala de 0 a 10)**. **Não havendo o Coeficiente de Rendimento Acumulado no Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar documento oficial (carimbado e assinado) da instituição que emitiu o Histórico Escolar, contendo o Coeficiente de Rendimento Acumulado. O candidato que não apresentar o Coeficiente de Rendimento Acumulado terá sua inscrição INDEFERIDA**;

4.1.9. Declaração do candidato de que está **ciente e concorda** com normas deste Edital e de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados (**Anexo V**);

4.1.10. Carta de aceitação do professor orientador (**Anexo VI**), credenciado no PPGBAA (ver professores credenciados como orientadores no Item 7);

4.1.11. Todos os documentos acima solicitados devem ser enviados em arquivo único e formato PDF para o e-mail: [sec.ppgbaa@gmail.com](mailto:sec.ppgbaa@gmail.com) obedecendo os prazos estabelecidos no presente edital.

## 5 DA ELIMINAÇÃO

5.1. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao cartão de inscrição e, consequentemente, estará eliminado deste presente Processo



Seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 3.1. deste Edital.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o **candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição**.

5.3. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.4. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.5. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.6. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

5.7. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,

5.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5.2. Observações importantes:

5.2.1. Na ausência de alguma informação ou de algum documento aqui relacionado ou ainda cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**;

5.2.2. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

5.2.3. É obrigatório organização da documentação de acordo com a **ordem dos documentos relacionados no ítem 4 do presente edital**;

5.2.4. Os documentos pessoais dos candidatos não selecionados serão descartados.

## 6. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão informados no sitio do PPGBAA na internet (<http://ppgbiotecnologia.ufra.edu.br/>) até o dia **25 de janeiro de 2021**.

## 7. VAGAS E PROFESSORES CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES

7.1. O PPGBAA irá disponibilizar 10 (dez) vagas para atender o presente Edital, que serão distribuídas entre os seguintes docentes orientadores, conforme Quadro apresentado abaixo.

Docentes orientadores	Nº de vagas por docente	Linhas de Pesquisas	E-mail para contato
1. André Marcelo C. Meneses	2	Biotecnologia animal	andre.meneses1974@icloud.com
2. Ednaldo da Silva Filho	1	Biotecnologia animal	silva.filho@ufra.edu.br
3. Elisa Ferreira Moura Cunha	1	Caracterização, conservação e uso de recursos genéticos	elisa.moura@embrapa.br
4. Alexandre do Rosário Casseb	1	Biotecnologia Animal	alexcasseb@yahoo.com.br
5. Igor Guerreiro Hamoy	1	Biotecnologia animal	ighamoy@gmail.com
6. Priscila Bessa Santana	1	Biotecnologia animal	ppbsantana@gmail.com
7. Rafael Borges da Silva Valadares	1	Biotecnologia aplicada ao metabolismo	rafael.borges.valadares@itv.org



8. Roberto Lisboa Cunha	2	Biotecnologia aplicada ao metabolismo	roberto.cunha@embrapa.br
-------------------------	---	---------------------------------------	--------------------------

Atenção: Não há obrigatoriedade de preenchimentos da totalidade de vagas previstas.

## 8. SELEÇÃO

### 8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

#### 8.1.1. Primeira Fase Eliminatória – Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação (CRA)

8.1.1.1. Os candidatos que apresentarem o Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação igual ou maior que **7,0 (sete)** serão classificados para a próxima etapa.

#### 8.1.2. Segunda Fase Classificatória – Análise do *Curriculum Vitae* (CV) - (modelo Lattes/CNPq)

6.1.3.1. O *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os **indicadores de Atividades e Produção** – Produção comprovada dos últimos cinco anos (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020) (**Anexo III**).

8.2. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão:

$$NF = [(3 \times CRA) + (2 \times CV)] / (5)$$

Em que:

CRA: Coeficiente de rendimento acumulado

CV: *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

8.2.1. O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota 10 (dez) e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

8.2.2. O candidato que tiver a maior Nota Final (NF) ficará com nota 10 (dez) e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

**8.2.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertados no presente edital.**

**8.2.4. Os candidatos classificados fora das vagas previstas no presente edital poderão ser chamados para ocupar vagas quando ocorrer eliminação de candidatos aprovados.**

8.2.5. Os candidatos aprovados concorrerão pelas **vagas de sua opção de orientação**, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

8.2.6. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade: o maior CRA (Coeficiente de rendimento acumulado) e a maior nota do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq).

**8.2.7. Preenchidas as vagas de sua opção de orientação, os candidatos aprovados passarão a compor uma lista de supletes em ordem decrescente.**

8.2.8. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

**8.2.9. Após o primeiro semestre letivo, o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) será utilizado para a distribuição de bolsas, conforme exposto no Regimento do PPGBAA.**

8.2.10. O discente (candidato aprovado) contemplado com bolsa que apresentar o CRA menor que 1,8 (um vírgula oito) no primeiro semestre perderá a bolsa.

8.2.11. O discente (candidato aprovado) não contemplado com bolsa que apresentar o CRA menor que 1,8 (um vírgula oito) no primeiro semestre não será contemplado com bolsa.



8.2.12. O CRA utilizado para a distribuição das bolsas dos demais semestres está apresentado no Regimento do PPGBAA.

### **8.3. CANDIDATOS DO PACTO AMAZÔNICO**

8.3.1. A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no Programa.

8.3.2. Aos candidatos do Pacto Amazônico, o curso não se compromete a financiar o seu estudo com bolsas da CAPES e CNPq.

## **9. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Ficam designados pelo Colegiado do PPGBAA os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

### **9.1.1. Membros titulares**

- Prof. Dr. Igor Guerreiro Hamoy (UFRA/Presidente)
- Prof. Dra. Priscila Bessa Santana (UFRA)
- Prof. Dr. Luís Carlos Guimarães (UFPA)
- Pesq. Dra. Elisa Moura (EMBRAPA)
- Daniela Rocha Pereira (UFRA/Representante discente)

### **9.1.2. Membro suplente**

- Pesq. Dr. Roberto Lisboa Cunha (EMBRAPA)

9.2. Caso haja necessidade de substituição de algum membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, um novo membro será designado pelo Colegiado do Programa e a divulgação de seu nome ocorrerá antes do processo de seleção.

## **10. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. A lista com o nome dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **30 de janeiro de 2021**, na página do PPGBAA (<http://ppgbiotecnologia.ufra.edu.br/>).

## **11. RECURSO**

11.1. Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados scaneados, assinados e em formato PDF para o e-mail: [sec.ppgbaa@gmail.com](mailto:sec.ppgbaa@gmail.com) em até **48 horas (dois dias úteis)** após a divulgação dos resultados, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A comissão analisará o pedido de recurso em até **cinco dias úteis**.

11.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

## **12. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA**

12.1. As matrículas serão realizadas conforme calendário da Proped, das 08:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 15:00 h, na Secretaria do PPGBAA, localizada no Prédio Central da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2501, Caixa Postal 917, CEP 66077-530,



Bairro Terra Firme – Belém/PA. Caso o sistema de matrícula seja alterado por qualquer motivo, os selecionados serão previamente comunicados.

12.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no período supracitado perderá sua vaga

12.3. Documentos obrigatórios para matrícula

12.3.1 01 (uma) fotos 3x4 (recentes e iguais)

12.3.2 Carteira de identidade (cópia legível acompanhada do original)

12.3.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível acompanhada do original)

12.3.4 Comprovante de quitação eleitoral (cópia legível acompanhada do original);

12.3.5 Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia legível acompanhada do original);

12.3.6 Apresentação do diploma de curso de graduação nas áreas de formação do programa ou áreas afins (cópia legível acompanhada do original) ou documento comprobatório de conclusão e colação de grau.

12.3.7 Histórico acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação, e

12.3.8 Comprovante de residência (cópia legível acompanhada de original);

12.3.9. Declaração de disponibilidade integral ao curso (**Anexo VII**). Se o candidato possuir vínculo empregatício, ele deverá apresentar a carta de anuência da empresa onde trabalha carimbada e assinada pelo seu superior (**Anexo VIII**);

12.3.10. Declaração que está **ciente e concorda** (**Anexo IX**) com o Regimento do PPGBAA, disponível no sítio na internet: <http://ppgbiotecnologia.ufra.edu.br/> ;

12.3.11. Declaração que está **ciente e concorda** (**Anexo X**) em manter atualizado o Currículo Lattes.

12.3.12. Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.

12.4. Também serão aceitos para matrícula, as cópias autenticadas dos documentos.

12.5. A solicitação de matrícula será homologada, no entanto, posteriormente será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGBAA até o dia **31/05/2021**.

12.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.7. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

## 13. INÍCIO DAS AULAS

### 13.1. O início das aulas ocorrerá conforme o calendário da Proped

## 14. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

14.1. Alunos com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações.

14.2. **Não há garantia de bolsa de estudo ao aluno.**

14.3. Os casos omissos deverão ser decididos pela comissão de avaliação do processo seletivo dentro de suas competências ou pelo colegiado do PPGBAA.

## 15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



ATIVIDADES	DATA
<b>15.1. Lançamento do Edital</b>	<b>15/12/2020</b>
<b>15.2. Período de Inscrição</b>	<b>15/12/2020 à 20/01/2021</b>
<b>15.3. Solicitação de isenção de taxa de inscrição</b>	<b>Até 05/01/2021</b>
<b>18.4. Resultado da solicitação de isenção</b>	<b>Até 10/01/2021</b>
<b>18.5. Homologação das inscrições</b>	<b>Até 25/01/2021</b>
<b>18.6. Período de pedido de recursos para inscrições</b>	<b>Até 27/01/2021</b>
<b>18.7. Resultados dos recursos para inscrição analisados</b>	<b>Até 28/01/2021</b>
<b>18.11. Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>Até o dia 30/01/2021</b>
<b>18.12. Recurso</b>	<b>Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados</b>
<b>18.13. Divulgação final do resultado</b>	<b>Até cinco dias úteis após o período de recurso</b>
<b>18.14. Matrícula</b>	<b>Conforme calendário da Proped</b>
<b>18.15. Início das Aulas</b>	<b>Conforme calendário da Proped</b>



## **ANEXO I – EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **Formulário de Inscrição nos Programas de Pós-Graduação**

#### **Inscrição em Programa de Pós-Graduação:**

Programa:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do Orientador Pretendido (preenchimento obrigatório):     	
<b>FOTO 3X4</b>	

#### **Dados Pessoais:**

Nome completo:		Sexo <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/> <b>M</b> <input type="checkbox"/>
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):		Data de Nasc.: / /
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
RG:	Data de emissão:	Local:
Email:		
Endereço:		
Cidade /Estado:	País:	Telefone:
Passaporte, se estrangeiro:	Órgão/Data de emissão:	Chegada no Brasil: / /

#### **Dados Profissionais:**

Possui vínculo empregatício? <b>S</b> <input type="checkbox"/> <b>N</b> <input type="checkbox"/>	Instituição:	Cargo:
Endereço:	CEP:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cidade/Estado:	País:	Telefone:
Caso seja selecionado manterá vínculo empregatício? <b>S</b> <input type="checkbox"/> <b>N</b> <input type="checkbox"/>	Manterá os vencimentos?  <b>S</b> <input type="checkbox"/> <b>N</b> <input type="checkbox"/>	Forma de liberação:  <input type="checkbox"/> <b>Integral</b> <input type="checkbox"/> <b>Parcial</b>
Visto do Supervisor Hierárquico (Assinatura)	Nome:	Cargo:

#### **Cursos de nível superior realizados**

Universidade/Faculdade	Local (Cidade/UF)	Período (mês/ano)	Titulo obtido
------------------------	-------------------	-------------------	---------------



		Inicio	Fim	

### Trabalhos de pesquisa de sua autoria que julga mais importante

1.Título:			
Revista/Periódico:			
2.Título:			
Revista/Periódico			

### Participação de Programa de Iniciação Científica/Monitoria/Estágio

Universidade/Faculdade	Titulo do trabalho desenvolvido:	Período (mês/ano)	Orientador (a)
		Inicio	Fim

### Fonte financiadora de seus estudos

Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pela \_\_\_\_\_

Possuo emprego, mas dependerei de bolsa de curso. Meu último salário foi de R\$ \_\_\_\_\_

Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso

**Obs: A seleção não implica em compromisso de bolsa do curso.**

Descrever as razões que o levam a se inscrever neste curso. Mencionar, também, suas aspirações quanto a utilização que pretende dar aos conhecimentos que espera adquirir no curso:

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso da UFRA, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição.

Data:	Local:	Assinatura do(a) candidato(a)



## **ANEXO II – EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECONHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

A emissão da GRU (referente ao pagamento da taxa de inscrição, Edital 01/2020, de 15 de dezembro de 2020 do PPGBAA) pode ser emitida no sítio do **TESOURO NACIONAL**.

- 1- Acesse o “link” [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp);
  - 2- Preencher a UNIDADE GESTORA (UG): 153034;
  - 3- Selecionar a GESTÃO: 15241;
  - 4- Conferir se o nome da Unidade (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA) aparecerá na tela;
  - 5- Selecionar o Código de Recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;
  - 6- Clicar em AVANÇAR;
- Na próxima tela:
- 7- Preencher o Número de Referência: 15002012007;
  - 8- Preencher o Vencimento: Data limite para pagamento da GRU: 15/01/2020;
  - 9- Preencher o CNPJ ou CPF do contribuinte: Número do CPF do candidato;
  - 10- Preencher o nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome Completo do Candidato;
  - 11- Preencher o Valor Principal e Valor Total: R\$100,00;
  - 12- Clicar em EMITIR GRU;
  - 13- Após a emissão da GRU, realize o pagamento em uma agência do Banco do Brasil;

#### **OBS:**

i) Se o candidato é correntista do Banco do Brasil, poderá ser possível realizar o recolhimento por meio dos terminais de auto-atendimento ou pelo computador.

#### **ii) Não é possível realizar o pagamento através de Smartphones.**

- 14- Imprimir o comprovante de pagamento da GRU; e,
- 15- Anexar o comprovante de pagamento da GRU a documentação que será enviada a secretaria do PPGBAA.



### **ANEXO III - EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

#### **FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

A Comissão Examinadora do PPGBAA,

Nos termos do edital de seleção de mestrado do PPGBAA, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

##### **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDITOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

##### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 3 do edital de mestrado do PPGBAA

##### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado do PPGBAA que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de mestrado do PPGBAA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, ..... de ..... de 20.....

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



#### **ANEXO IV - EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

#### **NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (MODELO LATTES/CNPQ)**

**Indicadores de atividade e produção** – Produção dos últimos 5 anos (**2016, 2017, 2018, 2019 e 2020**), identificada e ordenada pela sequência do Lattes.

N.	INDICADORES	Pontos/Ud	Máximo	Qtd	Total
<b>1</b>	<b>Indicadores de Produção Científica e Tecnológica<sup>1</sup></b>				
1.1	Patentes	200			
1.2	Produto registrado no órgão competente	25			
1.3	Periódicos Classificados como A1	100			
1.4	Periódicos Classificados como A2	85			
1.5	Periódicos Classificados como B1	70			
1.6	Periódicos Classificados como B2	55			
1.7	Periódicos Classificados como B3	40			
1.8	Periódicos Classificados como B4	25			
1.9	Periódicos Classificados como B5	10			
1.10	Periódicos Classificados como C	5			
1.11	Periódicos sem classificação no <i>Qualis</i> , mas com corpo editorial	3			
1.12	Livro (autor/editor)	15			
1.13	Capítulo de Livro (autor)	5			
1.14	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional	0,1	5		
1.15	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional	0,2	5		
1.16	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional	0,3	5		
1.17	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional	0,2	5		
1.18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional	0,4	5		
1.19	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional	0,6	5		
1.20	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)	2,0	5		
Total do Item 1					
<b>2</b>	<b>Indicadores de Atividades Didáticas e/ou Científicas</b>	-		-	-
2.1	Professor de Ensino Médio (doze meses) <sup>2</sup>	2,5	5		
2.2	Professor de Ensino Superior (doze meses) <sup>2</sup>	5,0	5		
Total do Item 2					



<b>3</b>	<b>Indicadores de atividades Profissionais</b>	-		-	-
3.1	Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro) <sup>2</sup>	10	5		
3.2	Orientação (estágios curriculares, monografias, PIBIC) ( $\geq 12$ meses) <sup>2</sup>	4,0	5		
	Total do Item 3				
<b>4</b>	<b>Indicadores de atividades Acadêmicas</b>	-		-	-
4.1	Especialização na área <sup>2</sup>	10	5		
4.2	Especialização fora da área <sup>2</sup>	5,0	5		
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) na área <sup>2</sup>	2,0	5		
4.4	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) fora da área <sup>2</sup>	1,0	5		
4.5	Estágio na área ( $\geq 1$ ano) <sup>2</sup>	1,0	5		
4.6	Estágio fora da área ( $\geq 1$ ano) <sup>2</sup>	0,5	5		
4.7	Estágio no exterior ( $\geq 1$ ano) <sup>2</sup>	3	5		
4.8	Curso de curta duração (entre 30 e 180h) ou estágio entre 1 e 5 meses <sup>2</sup>	1,0	5		
4.9	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses) <sup>2</sup>	1,0	5		
4.10	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (12 meses) <sup>2</sup>	2,0	5		
4.11	Estágio em Docência por disciplina <sup>2</sup>	1,0	5		
4.12	Banca Examinadora para Concursos de caráter técnico-didático ou científico <sup>2</sup>	0,5	5		
	Total do Item 4				
	<b>Pontuação Final (soma dos quatro itens)</b>				

<sup>1</sup>Será considerado o Qualis Capes para a área de Biotecnologia (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>). N: número do indicador; **Ud:** unidade; **Qtd:** quantidade. <sup>2</sup>Deverá ser comprovado por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.

**O *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) deverá ser apresentado com a documentação comprobatória, identificada e ordenada pela sequência do Lattes. O número do indicador deverá constar em cada documento comprobatório. Exemplo: Se o candidato apresentar o comprovante de um resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional, neste comprovante deverá constar o número do indicador, que neste caso é 1.14. IMPORTANTE! O documento comprobatório que não conter o número do indicador não será pontuado.**



**ANEXO V – EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com as normas deste Edital e de que o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados.

---

**Nome por extenso e assinatura**



## **ANEXO VI – EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO 2020**

### **Carta de Aceitação do Professor Orientador**

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária**

### **CARTA DE ACEITAÇÃO**

Declaro aceitar como meu orientado o Sr(a). \_\_\_\_\_

(CPF: \_\_\_\_\_; RG: \_\_\_\_\_), caso o mesmo seja selecionado e indicado como meu orientado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (Edital 01/2020) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária. O projeto de pesquisa que o referido candidato irá desenvolver durante o seu mestrado será em minha área de atuação e será definido após sua matrícula no referido Programa.

---

**Nome completo do Potencial Orientador**



**ANEXO VII – EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que terei **dedicação exclusiva e em tempo integral** para o Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e que não possuo vínculo empregatício e me comprometo a comunicar o PPGBAA imediatamente, caso passe a ter vínculo empregatício após minha inscrição no referido processo seletivo e durante o período em que estiver matriculado no PPGBAA.

---

**Nome por extenso e assinatura**



**ANEXO VIII – EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, funcionário da Instituição/Empresa \_\_\_\_\_, será liberado de suas  
atividades laborais por tempo integral, durante o período de realização do curso, caso seja aprovado no  
processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à  
Agropecuária (mestrado) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

Atenciosamente,

---

Supervisor hierárquico (cargo, função e carimbo)



**ANEXO IX – EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

---

**Nome por extenso e assinatura**



**ANEXO X – EDITAL 01/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente, concordo e me comprometo em manter, semestralmente, atualizado o Currículo Lattes, durante o período em que estiver matriculado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e também durante o período de 05 (cinco) anos a contar da data de minha defesa de dissertação.

---

**Nome por extenso e assinatura**